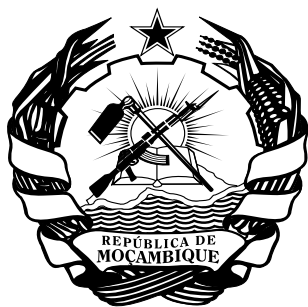




BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Planificação e Desenvolvimento:

Despacho:

Cria as Delegações do Centro de Promoção de Investimento nas Províncias de Niassa e Cabo Delgado.

Despacho:

Cria as Delegações do Centro de Promoção de Investimentos nas Províncias de Gaza, Inhambane, Maputo Província e Maputo Cidade.

Ministério da Educação:

Diploma Ministerial n.º 6/2014:

Encerra a Formação Inicial de Professores no Instituto de Formação de Professores de Marrere, na cidade de Nampula e introduz o curso de Capacitação de Gestores Escolares no Instituto de Formação de Professores de Marrere, na Cidade de Nampula.

MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Despacho

Revelando-se necessária a expansão, para outras regiões do País, de acções de coordenação de processos de investimentos privados levados a cabo pelo Centro de Promoção de Investimentos, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 2 do Estatuto Orgânico do Centro de Promoção de Investimentos, aprovado pela Resolução n.º 26/2009, de 16 de Dezembro, da Comissão Interministerial da Função Pública, determino:

Artigo 1. São criadas as Delegações do Centro de Promoção de Investimentos nas Províncias de Niassa e Cabo Delgado.

Art. 2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Ministério da Planificação e Desenvolvimento, em Maputo, 31 de Maio de 2011. — O Ministro da Planificação e Desenvolvimento, *Aiuba Cuereneia*.

Despacho

Revelando-se necessária a expansão, para outras Províncias do País, de acções de coordenação de processos de investimentos privados levados a cabo pelo Centro de Promoção de Investimentos, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 2 do Estatuto Orgânico do Centro de Promoção de Investimentos, aprovado pela Resolução n.º 26/2009, de 16 de Dezembro, da Comissão Interministerial da Função Pública, determino:

Artigo 1. São criadas as Delegações do Centro de Promoção de Investimentos nas Províncias de Gaza, Inhambane, Maputo Província e Maputo Cidade.

Art 2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Ministério da Planificação e Desenvolvimento, em Maputo, 26 de Novembro de 2012. — O Ministro da Planificação e Desenvolvimento, *Aiuba Cuereneia*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Diploma Ministerial n.º 6/2014

de 15 de Janeiro

Havendo necessidade de se introduzir um curso específico de capacitação de Gestores Escolares, para atender as províncias da região norte do País, com vista a contribuir para a melhoria da qualidade de Gestão e Administração das Escolas do Sistema Nacional da Educação no País, no uso das competências que me são conferidas, ao abrigo da alínea f) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2010, de 19 de Março, determino:

1. É encerrada a Formação Inicial de Professores no Instituto de Formação de Professores de Marrere, na Cidade de Nampula.

2. É introduzido o Curso de Capacitação de Gestores Escolares no Instituto de Formação de Professores de Marrere, na Cidade de Nampula, a funcionar a partir de 2014.

3. Todos os recursos materiais e financeiros do Instituto de Formação de Professores de Marrere, serão aplicados no curso de Capacitação de Gestores Escolares, à excepção dos materiais didácticos para a formação inicial não aplicáveis para o curso de gestores, que serão alocados ao IFP de Nampula.

4. Os formadores que não se enquadrarem nas exigências do novo curso, serão transferidos para o IFP de Nampula e para outras instituições escolares, conforme a conveniência da Direcção Provincial de Educação e Cultura de Nampula.

5. São transferidos para o IFP de Nampula, os formandos do IFP de Marrere, novo modelo 10.^a mais 3 anos.

6. A Direcção Nacional de Formação de Professores é responsável pela reorganização e introdução do novo curso no Instituto de Formação de Professores de Marrere.

7. O presente Diploma Ministerial entra imediatamente em vigor.

Ministério da Educação, em Maputo, aos 23 de Outubro de 2013. — O Ministro da Educação, *Augusto Jone Luís*.

Preço — 3,50 MT